



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 14.809,28(quatorze mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08.01 Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde**

1.006 Construção e Aquisição da Unidade Central de Saúde

41- 4.4.90.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 14.809,28

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial na dotação abaixo descrita:

**08.01 Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde**

1.005 Aquisição de Veículos para Saúde

2- 4.4.90.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 14.809,28

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 16 de março de 2020.

**Roberto Biava  
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**Justificativa**

**PROJETO DE LEI 04/2020**

Versa o presente projeto da autorização legislativa, para ajustes necessários no orçamento da Secretaria de Saúde visando empenho de despesas com a construção da unidade básica de saúde; contrapartida financeira.

Atenciosamente,

**Roberto Biava  
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---